

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – SMS

#### SMS - PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR AO TERMO DE COLABORAÇÃO

##### 1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Origem do recurso: ( ) Orçamento Participativo ( X ) Emenda/ Portaria Federal
1.2 - Ano: 2025
1.3 - Valor da despesa: R\$ 50.000,00

##### 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Sociedade Sulina Divina Providência		CNPJ: 087.317.764/0010-84	
Endereço: Rua da Gruta, 145, Bairro Cascata		E-mail: <a href="mailto:ssdp-poa@divinaprovidencia.org.br">ssdp-poa@divinaprovidencia.org.br</a>	Endereço: Rua da Gruta, 145, Bairro Cascata
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	Cidade: Porto Alegre	UF: RS
Conta Corrente: A definir própria para esta emenda		Banco: Banrisul	Conta Corrente: 41.083460-0
Nome do Representante Legal: Irmã Inês Preto			
Identidade/Órgão Expedidor: 8005898633-SSP/RS		CPF: 286.217.940-04	Identidade/Órgão Expedidor: 8005898633-SSP/RS
Endereço: Rua da Gruta, 145, Bairro Cascata – Porto Alegre/RS		E-mail: <a href="mailto:ssdp-poa@divinaprovidencia.org.br">ssdp-poa@divinaprovidencia.org.br</a>	

##### 3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

<b>4.1 – Identificação do objeto:</b> Repasse para Hospital Divina Providência, CNPJ 87.317.764/0010-84, para <b>aquisição de equipamentos e/ou mobiliário - US Mato Sampaio</b>
<b>4.2 – Período de execução:</b> O projeto tem previsão de ser executado no período de 120 dias a contar de assinatura do termo de fomento.
<b>4.3 – Justificativa:</b> Necessidade de aquisição de equipamentos e/ou mobiliário para US Mato Sampaio

[1] A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

##### 4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas e indicadores claros, que possibilitem, posterior e oportunamente, a adequada aferição dos resultados esperados.

Metas a serem atingidas	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição e cumprimento de cada meta	Meios de verificação
Aquisição de novos equipamentos e/ou mobiliários para US Mato Sampaio, a fim de qualificar a assistência prestada aos usuários	Relatório de itens adquiridos	Apresentação do relatório e controle de bens patrimoniados

## 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ATIVIDADE

Planejamento com datas, etapas determinadas e especificação de todas as atividades do projeto (descrever as etapas de execução).

Atividade	Descrição da atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Levantamento de necessidades da US	Identificar as necessidades da US	X			
Orçamentação dos itens	Realizar cotação de valor e três orçamentos	X	X		
Aquisição de equipamentos e/ou móveis	Realizar a comprar equipamentos e/ou móveis		X	X	
Entrega dos equipamentos e/ou móveis à US	Entrega e registro de patrimônio na US			X	X

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 6.1. Por parte da parceira

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Pagamento de pessoal				
Serviços de terceiros				
Material de consumo				
Material permanente		R\$ 50.000,00		
Outros (descrever)				

### 6.2. Por parte do Município

O repasse será feito em parcela única para a parceira.

## 7 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

Eu, Bruno Henrique Santos, brasileiro, enfermeiro, RG: 7104002204, CPF: 014.023.810-77, DECLARO, para os devidos fins e sob pena da lei que esta OSC dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade técnica e operacional para cumprimento do presente plano de trabalho, assumindo a responsabilidade técnica pela sua execução.

Documento assinado digitalmente



BRUNO HENRIQUE SANTOS  
Data: 13/11/2024 11:45:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do representante legal



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 8500

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2926, de 12 de julho de 1966, a Sociedade Sulina Divina Providência, com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de maio de 2000.

Raul Pont  
Prefeito

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/05/2006*

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>87.317.764/0010-84</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/12/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDENCIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R DA GRUTA</b>	NÚMERO <b>145</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>91.712-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASCATA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(051) 3394-411</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2024** às **17:19:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**